GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 009 AO CONTRATO 043/2021 - UNEMAT

Nono termo Aditivo ao **Contrato 043/2021** que entre si celebram **a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME**, tendo por objeto a repactuação do Contrato administrativo nº 043/2021.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavalhada III, nesta cidade de Cáceres-MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJXXXXX9 DPF/MT e do CPF nº 395.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, diante do contrato 043/2021, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a **G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 28.312.078/0001-60, com sede Rua Waldir Rabelo, nº 289, quadra 58 lote 12, Bairro Setor Sul II CEP: 78.600-000, Barra do Garças/MT neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Cabral**, portador do RG nº 4XXXXX0 SSP/GO e do CPF nº 871.XXX.XXX-15, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/1993, processo administrativo n° **Processo Nº UNEMAT-PRO-2026/06183**; têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação do contrato **nº 043/2021 – UNEMAT,** em conformidade com o disposto nas cláusulas, do contrato retro mencionado e com fundamento no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1.O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do **contrato 043/2021**, conforme planilhas apresentadas pela empresa e aprovadas pelos setores competentes da contratante, em decorrência da convenção coletiva de trabalho de 2026.

2.2. Os efeitos da presente repactuação retroagirão a 01/01/2026, data em que passou a vigorar os incrementos nos custos da contratada em razão daquela convenção coletiva de trabalho, nos termos da convenção coletiva de trabalho registrada no **MTE sob nº MT000076/2026**.

LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115
Dados: 2026.06.01 16:29:50 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1. A Contratante passará a pagar a Contratada, pela execução dos serviços o **VALOR UNITÁRIO MENSAL,** reajustado em 5,45%, retroagindo a partir de 01/01/2026, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Item	Especificação	Postos	PREÇO MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
	Lt 003 Confresa/MT			

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / REITORIA-ATG - 01/06/2026 às 16:19:01, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 01/06/2026 às 17:35:56 e JOICE JERONIMO SILVA - Testemunha / PRAD-SPC - 02/06/2026 às 08:33:36.
Documento Nº: 37507686-1714 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37507686-1714

SIGA

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**1**	**23.006,96**	**276.083,52**
	Lt 004 Alto Araguaia/MT			
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**1**	**22.400,60**	**268.807,20**
	Lt 009 Diamantino			
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**1**	**22.502,12**	**270.025,44**
VALOR TOTAL: 814.916,16 (Oitocentos e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste termo, objeto deste Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115
Dados: 2026.06.01 16:30:05 -03'00'

Órgão: 26.201
Função: 12
Sub Função: 122
Programa: 528
Projeto Atividade: 2210.9900
Elemento de Despesa: 3390.3700
Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA– DA JUSTIFICATIVA

4.1 A repactuação se faz necessária uma vez que há a necessidade e a continuidade da prestação dos serviços imprescindíveis à manutenção do bom funcionamento das atividades da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / REITORIA-ATG - 01/06/2026 às 16:19:01, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 01/06/2026 às 17:35:56 e JOICE JERONIMO SILVA - Testemunha / PRAD-SPC - 02/06/2026 às 08:33:36.
Documento Nº: 37507686-1714 - consulta à autenticidade em https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37507686-1714

SIGA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato n° 043/2021 – UNEMAT**, firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CABRAL:87118246115
Dados: 2026.06.01 16:30:23 -03'00'

G.I.R.O VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI – ME
SR. LUIZ CARLOS CABRAL
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
Nome: Vinicius Leal Vieira
CPF: 051.XXX.XXX-60
Joice Jeronimo Silva
CPF: 997.XXX.XXX-20

Assinado com senha por VINICIUS LEAL VIEIRA - Testemunha / REITORIA-ATG - 01/06/2026 às 16:19:01, VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA - Reitora / REITORIA-GABINETE - 01/06/2026 às 17:35:56 e JOICE JERONIMO SILVA - Testemunha / PRAD-SPC - 02/06/2026 às 08:33:36.
Documento Nº: 37507686-1714 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37507686-1714

SIGA